

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

AUTOR: PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 086/2016 - LE

AUTORES: VEREADORES LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, CLOVIS ANTONIO DE PAULA E DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E ÁREAS PARTICULARES DE MODO ESTACIONÁRIO E ITINERANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: MARCELO MARTINEZ ACOSTA

1. RELATÓRIO:

O projeto de Lei nº 086/2016 – LE, de autoria dos Vereadores Leandro Martins dos Santos, Clovis Antonio de Paula e Dionardo Mendes da Conceição, em análise, dispõe sobre a comercialização de alimentos em vias e logradouros públicos e áreas particulares de modo estacionário e itinerante.

2. Os autores apresentaram justificativa da pretensão, conforme se vê à pág. 10.

3. A Assessoria Jurídica, instada a se manifestar, se pronunciou pela viabilidade jurídica do presente projeto de lei nº 086/2016 – LE, em apreço, desde que procedidas as correções aventadas no que se refere à proibição da venda de bebidas alcoólicas pelos equipamentos das categorias A, B e C, descritos no art. 4º, do projeto de lei.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apresentou Emenda suprimindo o parágrafo único do art. 4º, e opinou no sentido de que existe

aptidão legal para a tramitação do projeto, uma vez que não existe óbice legal ou constitucional, conforme parecer de fls. 18/19.

2. VOTO DO RELATOR:

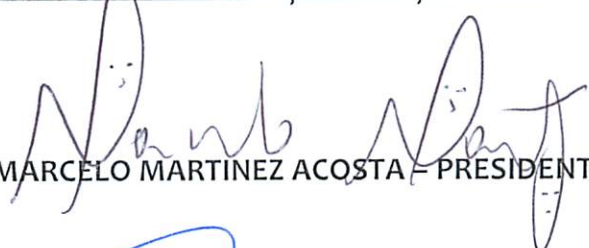
Após análise, manifesto no sentido de que, conforme dito pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, uma vez que não há óbice legal ou constitucional, bem como financeiro.

3. VOTO DA COMISSÃO:

Diante do exposto a Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à matéria em epígrafe, com a emenda apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em face da consonância da proposição com as normas legais vigentes.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2.016.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



MARCELO MARTÍNEZ ACOSTA – PRESIDENTE E RELATOR



MILTON SOARES – VICE-PRESIDENTE

SEBASTIÃO PEDRO DA VITÓRIA – MEMBRO